

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2004 - N. 23.780

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8 078, DE 12 DE JANEIRO DE 2004

Autor Deputado Sebastiao Rezende

Dispõe sobre a realização da Semana de Conservação Escolar, integrando o calendário da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art 1º A Secretaria de Estado de Educação deverá prever, anualmente a realização da Semana de Conservação Escolar em todos os estabelecimentos da rede estadual de ensino

§ 1º Durante a semana tratada no art 1º, as escolas deverão realizar atividades relativas a manutenção e reconstrução do patrimônio escolar, contando, para tanto com a participação dos alunos regularmente matriculados, professores, funcionários e familiares

§ 2º As escolas aceitarão, ainda, a colaboração voluntária da comunidade, apoio técnico e recursos

Art 2º A escola deverá promover, durante o ano letivo, eventos para angariar materiais para promoção da Semana de Conservação Escolar

Art 3º A Semana de Conservação Escolar será realizada antes do encerramento oficial do quarto bimestre do ano letivo

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Palacio Paiguas, em Curitiba 12 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da Republica

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
CARLOS BRITO DE LIMA
WALTER DE FATIMA PEREIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SIRIO PINHEIRO DA SILVA
HOMERO ALVES PEREIRA
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
RICARDO LUIZ HENRY
LUIZ ANTONIO PAGOT
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
MARCOS HENRIQUE MACHADO
GERALDO LUIZ GONCALVES FILHO
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
FABIO CESAR GUIMARAES NETO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
CLOVES FELICIO VETTORATO
MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
BENEDITO PAULO DE CAMPOS
FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

LEI Nº 8 079, DE 12 DE JANEIRO DE 2004

Autores Deputados Mauro Savi Chico Dalto e Wilson Teixeira Dentinho

Autoriza o Poder Executivo a criar Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN em Nova Ubatã e da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN na cidade de Nova Ubatã, subordinada ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

Parágrafo unico A CIRETRAN referida no caput deste artigo terá jurisdição apenas sobre o município sede de sua localização

Art 2º Para o funcionamento da CIRETRAN objeto desta lei, o Poder competente através de seu órgão devida, criará os cargos administrativos e funcionais necessários obedecidas as demais formalidades legais

Art 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de recursos próprios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Paiguas, em Curitiba, 12 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da Republica

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
CARLOS BRITO DE LIMA
WALTER DE FATIMA PEREIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SIRIO PINHEIRO DA SILVA
HOMERO ALVES PEREIRA
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
RICARDO LUIZ HENRY
LUIZ ANTONIO PAGOT
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
MARCOS HENRIQUE MACHADO
GERALDO LUIZ GONCALVES FILHO
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
FABIO CESAR GUIMARAES NETO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
CLOVES FELICIO VETTORATO
MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
BENEDITO PAULO DE CAMPOS
FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



MISSÃO DA IOMAT

Tomar públicas todas as matérias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fe pública as matérias previstas por lei e prestar serviços gráficos promovendo a auto-sustentabilidade

CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO
Presidente

ANANIAS VIEIRA DA SILVA
Assessor Especial

MAURO MARTINELLI
Assessor Jurídico

SAMUEL BENEDITO DA SILVA
Coord. Geral de Criação e Produção

DILMA MOTA CURSINO
Coord. Geral de Administração e Finanças

ROSINETE JOSÉ DE S. VAZ GUIMARÃES
Coord. Geral de Planejamento

MARCELO FERNANDES MARQUES
Coord. Geral Técnico de Produção

E mail
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso site www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E Mato Grosso www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Militar	Walter de Fátima Pereira
Secretário de Estado Planejamento Coord. Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Homero Alves Pereira
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Ricardo Luiz Henry
Secretário de Estado de Transportes	Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Comunicação Social	Geraldo Luiz Gonçalves Filho
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário Extraordinário de Proj. Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretário Especial do Meio Ambiente	Moacir Pires de Miranda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Benedito Paulo de Campos
Secretário de Est. de Ciência e Tecnologia	Flávia Maria de Barros Nogueira
Secretário Especial de Governo	João Batista de Oliveira